



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>[Handwritten Signature]</i>	FI. 68
--	-----------

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2025

Altera a redação do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 234/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o programa municipal de implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a redução dos custos com energia elétrica e o uso de energias renováveis.”.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por
FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2025.12.01 15:00:35 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

Publicado em <u>4 / 12 / 25</u>
<u><i>[Handwritten Signature]</i></u> -758
Divato

asil 8689

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.902 / 2024
Data: <u>01/12/25</u>
Hora: <u>15:02</u>